PROJETO DE LEI 01-00424/2019 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

"Acresce dispositivos à Lei n. 13.226, de 27 de novembro de 2001, que dispõe sobre a inclusão de dados relativos aos contratos de prestação de serviços na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 13.226, de 27 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Poder Executivo deverá disponibilizar na Internet, através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Paulo, durante o período de vigência do respectivo contrato, os itens a seguir indicados:

I - todos os dados e informações relativos aos contratos;

II - relatório de acompanhamento da execução de obras e serviços realizados pelas empresas prestadoras contratadas;

III - demonstrações financeiras anuais das empresas contratadas, devidamente auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, no caso de contratos de valor acima de 58.000 (cinquenta e oito mil) salários mínimos."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 82

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.